



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

 (88) 3665-1130

 licitacaomorrinhosce@gmail.com

 morrinhos.ce.gov.br



RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.2. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA CONTRATAÇÃO

Dotar a Secretaria de Infraestrutura, dos serviços de recomposição de pavimentação e manutenção de redes de esgotos e águas pluviais, visto que encontram-se em estado de deterioração, prejudicando assim o tráfego de pessoas e veículos nas diversas ruas do Município de Morrinhos, que não dispõe de equipe técnica para assumir atividades desta natureza, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento licitatório onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da Administração Pública Municipal.

3.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.2.1 - A presente licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO**;

3.2.2. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

3.3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Morrinhos, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Morrinhos.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Morrinhos, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei n° 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3° da Lei n. 8.666/93.

3.4. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

3.4.1. A estimativa do quantitativo para os serviços levantados nesse termo de referência foram elaborados através de um estudo realizado pela unidade gestora.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. A contratação dos Serviços descritos nesse termo de referência tem amparo legal disposto na Lei





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018.

5.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

Item	Especificação	VALOR ORÇADO ESTIMADO	Percentual de desconto estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE	R\$ 1.649.450,05	3,16%

5.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

5.2 - Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma de prazo constante em Projeto Básico de cada requisição da área demandante, elaborado pelo Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Morrinhos, de acordo com a necessidade de cada serviço, levando em conta o levantamento de demandas, devendo ter seu início no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5.2.1 - Nos projetos Básicos das Requisições da Secretaria demandante constarão:

- Plantas e Desenhos;
- Planilhas Orçamentárias elaboradas com a tabela da SEINFRA ou SINAPI vigente no período e aplicar sobre elas o BDI aqui mencionado, como também o desconto da vencedora do processo licitatório;
- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;
- Memorial Descritivo;
- Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Ordem de serviço;
- Quaisquer outras partes cabíveis para a execução do objeto.

5.2.2 - A Prefeitura Municipal de Morrinhos poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados (ou produtos), se em desacordo com o Contrato.

5.2.3 - A depender do tipo de serviço, quando, por exemplo, demande maior técnica para sua execução a contratada deverá alocar responsável técnico, que deverá acompanhar a execução dos serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Morrinhos.

6.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal para o Exercício de 2023, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte classificação: 0401.15.452.0023.2.014 – Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica

7.0 - VALIDADE E DA VIGÊNCIA



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

7.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 12 (doze) meses, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

8.0 - PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria Contratante, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

8.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.

8.3- Por ocasião dos serviços executados o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria de _____, com endereço à Rua _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____ acompanhado da seguinte documentação: acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

9.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme cláusula décima da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1- Conforme cláusula Sétima da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Conforme cláusula Oitava da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

12.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. DA EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

13.1 – Habilitação Jurídica

- NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

f) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

13.2 - Qualificação técnica, conforme o caso:

13.2.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

13.2.2. Comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado, onde contenha itens parcelas de maior relevância conforme abaixo:

- REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - QUANT. MÍNIMO 4.000 M²
- REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - QUANT. MÍNIMA 1.000 M²
- RECONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10cm MOLDADO NO LOCAL - QUANT. MÍNIMA 1.500 M
- TUBO DE CONCRETO ARMADO AGUAS PLUVIAIS PA-1 600mm - QUANT. MÍNIMA 125 M

13.2.3. Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, constando que executou todos os serviços a seguir:

- REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - QUANT. MÍNIMO 4.000 M²
- REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - QUANT. MÍNIMA 1.000 M²
- RECONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10cm MOLDADO NO LOCAL - QUANT. MÍNIMA 1.500 M
- TUBO DE CONCRETO ARMADO AGUAS PLUVIAIS PA-1 600mm - QUANT. MÍNIMA 125 M

13.2.4. Comprovação da condição do item 13.2.2 e 13.2.3 somente será aceita através de CAT(s) com registro de atestado de atividade concluída e a certidão expedida de acordo com os dados constantes da ART baixada, relativa à obra/serviço concluído, considerados os dados técnicos qualitativos e quantitativos declarados no atestado e demais documentos complementares, conforme orientação do Manual de Procedimentos Operacionais, CONFEA, Pág. 66 e Acórdão 1.891/2008, Plenário do TCU.





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

13.2.5. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

13.2.6. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

13.2.7. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

13.2.8. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

13.2.9. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

13.2.10. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

13.2.11. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

13.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

13.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de





outubro de 2014;

- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 13.3.4 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- 13.3.5 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

13.4 – Qualificação econômica - financeira, conforme o caso:

- a) Balanço patrimonial, demonstrações contábeis (DRE) e Demonstrações de Lucros e Perdas Acumulado (DLPA) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I - **Sociedades empresariais em geral:** Balanço patrimonial, demonstrações contábeis (DRE) e Demonstrações de Lucros e Perdas Acumulado (DLPA) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

II - **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

III - **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

IV - **As empresas constituídas á menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 14.4 alínea “b” IV, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*”.

f) Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 14.4 alínea “b” IV – e, engloba, no mínimo:

I - Balanço Patrimonial;

II - DRE – Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstrações de Lucros e Perdas Acumulado (DLPA);

III - Termos de abertura e de encerramento;





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IV - Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

g) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

h) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

i) Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

13.4.1 - Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

13.5 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.6 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

13.7 - Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

13.8 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

13.9 - Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

13.10 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);

13.10.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta inicial e composição de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.

14.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

14.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.1.1. Modalidade e número da licitação;

15.1.2. Endereçada ao pregoeiro do Município de Morrinhos;

15.1.3. Prazo de execução conforme os termos do edital;

15.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

15.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

15.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra terceiro, manutenção e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

15.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

15.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

15.7. Percentual de desconto correspondente a cada lote constante do respectivo Anexo II do presente Edital, apresentados em algarismos com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

15.8. Ao propor Benefícios e Despesas Indiretas – BDI sobre os preços da Tabela de Preços de serviços admitidos pela Prefeitura Municipal de Morrinhos no preço/desconto do(s) item(ns) proposto(s) deverão estar incluídas as incidências fiscais e demais encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais, inclusive todas as despesas com transportes, seguros de



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

qualquer natureza ou espécie, incluindo complementação de impostos, quando for o caso, e todas as demais despesas necessárias à realização dos serviços objeto deste instrumento convocatório (que incidam direta ou indiretamente), tudo por conta da proponente/contratada, sob pena de não poderem ser inseridos posteriormente, sendo que este apenas será apresentado para cada serviço a ser executado de acordo com a requisição da secretaria Contratante.

15.8.1. O percentual de BDI será fixado pela administração de acordo com o serviço e tabela vigente adotada, nos orçamentos elaborados pela administração para cada serviço a ser executado de acordo com a requisição da secretaria Contratante.

15.8.2. O BDI será exigido apenas para fins de elaboração de Orçamentos pela administração pública, para cada serviço a ser executado, dentro das suas particularidades, de acordo com a requisição da secretaria Contratante.

15.9. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

15.10. A tabela de preços para desconto é a TABELA DE CUSTOS DA SEINFRA/CE, encontrada no site <https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos/>, da SEINFRA do Estado do Ceará ou Tabela SINAPI no site https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_556.

15.11. A simples participação neste certame implica:

- Aceitação plena e total das condições e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos;
- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de entrega dos bens/prestação do serviço, promovendo, quando requerido, sua substituição; e,
- Aceitação do prazo de entrega dos produtos/serviços conforme fixado no presente Edital e após o recebimento do Ordem de Serviços, da Prefeitura Municipal de Morrinhos.

15.12. Será considerada vencedora a pessoa jurídica cuja proposta contenha o maior percentual de desconto, dos serviços, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, Anexo I e no edital de Licitação.

15.13. Serão desclassificadas ainda as propostas:

- Que não atenderem as especificações deste Termo de Referência;
- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preço inexequíveis (na forma do Art. 48 da lei de Licitações);
- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

16. DA MINUTA DO CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos/Ce, através da Secretaria da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sr. Francisca Girliane Araújo Teixeira, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, com vinculação ao Edital de Pregão nº _____/_____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº ____/____, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.
- 1.2. Aos casos omissos serão resolvidos pela Secretária ordenadora de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.
- 1.3- O regime será de execução indireta com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1- Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

- 3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.
- 3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou INCC.
- 3.3- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 12 (doze) meses, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma de prazo constante em Projeto Básico de cada requisição da área demandante, elaborado pelo setor de projetos da Prefeitura Municipal de Morrinhos, de acordo com a necessidade de cada serviço, levando em conta o levantamento de demandas, devendo ter seu início no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5.1.1. Nos projetos Básicos das Requisições da Secretaria demandante constarão:

- Plantas e Desenhos;
- Planilhas Orçamentárias;
- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;
- Memorial Descritivo;
- Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, etc.





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

f) Quaisquer outras partes cabíveis para a execução do objeto;

5.2. A realização dos serviços deverá acontecer na (s) Unidade (s) Patrimoniais indicada (s) na Ordem de Serviço, independentemente da quantidade, na SEDE ou DISTRITOS do Município de Morrinhos.

5.3. A Prefeitura Municipal de Morrinhos poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados (ou produtos), se em desacordo com o Contrato.

5.4. A depender do tipo de serviço, quando, por exemplo, demande maior técnica para sua execução a contratada deverá alocar responsável técnico, que deverá acompanhar a execução dos serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Morrinhos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias: xxxxxxxxxxxx e Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx. Os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

7.1.1 - Executar o objeto do Contrato até 12 (doze) meses, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no termo de referência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.1.2. - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.1.3. - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

7.1.4. - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

7.1.5. - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.1.6. - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

7.1.7. - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Morrinhos por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Morrinhos;

7.1.8 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.1.9 - Responsabilizar-se pelas despesas com documentação, regularidades, impostos, taxas, tributos e encargos necessários a execução dos serviços ora contratado(s);

7.1.10 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, a contratante obrigar-se-á:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na realização da execução dos serviços e o cumprimento dos prazos;





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do objeto deste contrato;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1- O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria Contratante, através de crédito na Conta Bancária do contratado ou através de cheque.
- 9.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.
- 9.3- Por ocasião dos serviços executados o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria de _____, com endereço à Rua _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____ acompanhado da seguinte documentação: acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
 - I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
 - a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
 - b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
 - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Morrinhos prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

11.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e,





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1- A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1- É vedada a subcontratação total da frota veicular;

15.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Secretaria de competente, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

15.2.1. A autorização para subcontratação é ato discricionário da Administração, ao contratado, produzir direito para si, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

15.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Secretaria de Infraestrutura pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Morrinhos - CE, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO I AO CONTRATO Nº

PROCESSO:

OBJETO:

CONTRATADA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

E-MAIL:

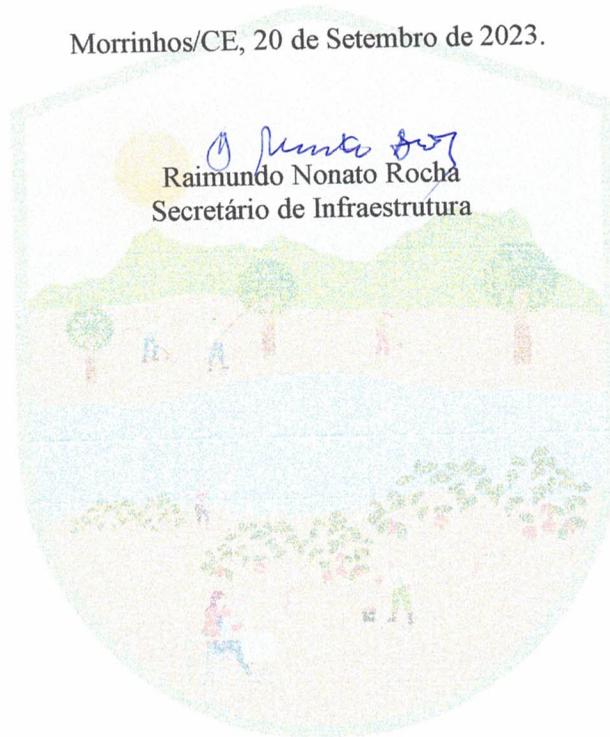
VALOR TOTAL:

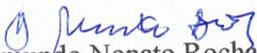
DOTAÇÃO:

ELEMENTO DE DESPESAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Morrinhos/CE, 20 de Setembro de 2023.




Raimundo Nonato Rocha
Secretário de Infraestrutura

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso





MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE MORRINHOS.

O presente memorial tem como objetivo descrever e especificar os principais critérios para a manutenção do sistema viário e limpeza de esgotos no município de Morrinhos-Ce. Viu-se necessário a elaboração do projeto de reforma do sistema viário da zona urbana do município de Morrinhos, assim como manutenção e limpeza da rede de esgoto para dispor a população a melhoria da malha viária assim como melhoria da coleta de esgoto do município.

Com esses serviços à comunidade será beneficiada com uma infraestrutura confortável, bem como melhorará o transito de veículos.

Local: Diversas ruas do município de Morrinhos – Ce, conforme planilha repassada pelo setor de tributos do município de Morrinhos – CE

RUA DA SEDE:
RUA SANTO ANTONIO
RUA N SRA DE FATIMA
AV BEIRA RIO
RUA ABDORAL ROCHA
RUA EDVARWD SILVEIRA
RUA MIGUEL SANTOS
TRAVESSA SÃO JOÃO
RUA ANTONIO RIBEIRO BASTOS
RUA AGRIPINO VASCONCELOS
RUA JOSÉ ARIMATEIA
RUA ISAIAS MAGALHÃES
RUA PROF JOSÉ HENRIQUE
RUA PADRE JOÃO BATISTA
RUA ALEXANDRE VASCONCELOS
RUA EDUARDO SILVEIRA
RUA ALBERI VASCONCELOS
RUA JOAQUIM TELES DE MENEZES
RUA 06 DE SETEMBRO
RUA ABDORAL ROCHA
RUA ALCIDES ROCHA
RUA CHICO TIMBURCIO
RUA JOSE IBIAPINA ROCHA
TV ALBERI VASCONCELOS
RUA ANTONIO OSMAR
RUA PE JOÃO BATISTA
RUA JOAQUIM CORIOLANO ROCHA
RUA ANTONIO PEREGRINO ROCHA
RUA N SRA DE FATIMA
RUA MANOEL PEREGRINO ROCHA
RUA CHICO BENTO
RUA SANT'ANA
RUA ANTONIO RIBEIRO BASTOS


Diego Martins Bezerra
Engenheiro Fiscal
Nunes Marques Projetos de Engenharia
Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-9



RUA SÃO JOÃO
RUA ISAIAS MAGALHÃES
RUA FRANCISCO PLINIO
RUA JOSÉ ARIMATEIA
TV SÃO JOÃO
RUA MANOEL AIRTON BRUNO
RUA DE ACESSO AO CURRALINHO
RUA JOÃO CORIOLANO ROCHA
RUA JOÃO ANDRE DA ROCHA
RUA ANA ARIMATEIA ROCHA
RUA JOSE EMINTO ROCHA
RUA MONSENHOR ATAIDE
RUA RECANTO DAS FLORES
AV CORAÇÃO DE MARIA
RUA DO CLUBE
RUA DO AMOR
TV CORAÇÃO DE MARIA
RUA SÃO MATEUS
RUA DEUS E AMOR
RUA FONTE NOVA
RUA BOA ESPERANÇA
RUA DA ALEGRIA
RUA BOM FUTURO
RUA SÃO MANOEL

2.0 PROJETOS

A execução da reforma deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que será fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com as diretrizes indicadas pela Prefeitura Municipal de MORRINHOS. Este caderno de encargos, as projetos especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstancia constar do Edital de Licitação.

3.0 INTRODUÇÃO

Contextualização da área do projeto: A área de projeto trata-se de uma MANUTENÇÃO EM PONTOS CRÍTICOS DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO.

4.0 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos independentemente de transcrições, todas as normas (NBR'S) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Para o completo conhecimento dos serviços e imprescindível que o licitante vistorie o local das intervenções para inteirar-se das condições e do estágio em que as mesmas se

Diego Martins Bezerra
Engenheiro Fiscal
Nunes Marques Projetos de Engenharia
Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-9



Governo Municipal de **MORRINHOS** Trabalho e Compromisso



encontram bem como para verificação das dificuldades porventura existentes ou que possam surgir no decorrer de sua execução.

Os materiais e os serviços a serem empregados serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica devendo ainda satisfazer as Normas Brasileiras, as Especificações Técnicas e aos projetos específicos.

5.0 ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente dos serviços. A responsabilidade técnica dos serviços será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

6.0 FISCALIZACAO

A secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercer em nome da prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes das intervenções. Obriga-se, ainda, a facilitar a vinda de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Em todo processo de pagamento será exigido da contratada o georreferenciamento através de planta iluminada dos serviços executados.

7.0 MATERIAIS, MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado nas manutenções será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramentas necessárias ao desempenho dos serviços.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornece detalhes construtivos acerca dos serviços ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações, será dirimida pela fiscalização.

9.0 INICIO

O início para execução das manutenções será o que constar no contrato de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

Diego Martins Bezerra
Engenheiro Fiscal
Nunes Marques Projetos de Engenharia
Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-9



10.0 PRAZO

O prazo de execução das manutenções constará no contrato, e estará de acordo com o Cronograma Físico Financeiro (CFF), que prevê 12 (Doze) meses. No entanto, poderão ocorrer possíveis acréscimos de prazo e/ou serviços, caso haja necessidade, desde que sejam feitos de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que dará ciência a Secretaria de Infra estrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Morrinhos, Ceará.

11 –MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ESGOTO DE AGUAS SERVIDAS

11.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Foi considerado neste projeto as escavações, manual ou mecanizada, em diversos locais do município para que seja possível a retirada de tubos danificados existentes ou escavação para instalação de tubos de concreto para captação de água pluvial ou águas servidas. A retirada de tubos de PVC de 100mm ou 150mm consiste na retirada de tubos danificados que venham trazer problemas para a população daquele local.

11.2 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PV's E REDES DE ESGOTO.

Deverão ser desobstruídos e limpos os trechos da rede que tiverem necessidade, usando, para isso, uma vareta de 50 metros de extensão, fabricado em aço cromo-silício temperado, resistente a torção, oxidação e a ferrugem, com boa flexibilidade.

Deverão ser limpas as caixas de inspeção pertencentes a rede coletora de esgoto pública, quando houver necessidade.

Deverão ser limpos os PV's pertencentes a rede coletora de esgoto pública, quando houver necessidade.

Deverão ser recuperadas as caixas de inspeção pertencentes a rede coletora de esgoto pública, quando houver necessidade.

Deverão ser colocadas as tampas das caixas de inspeção pertencentes a rede coletora de esgoto pública, quando houver necessidade.

11.3 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS

Onde houver necessidade de recuperação na rede de esgoto, ou ligação de rede residencial até a rede coletora pública, e a mesma estiver sob pavimentação de pedra tosca, as pedras deverão ser removidas e depois recolocadas, e os tubos defeituosos deverão ser repostos, ou deverá ser instalado novos tubos nos lugares que não existe tubulação nos casos de ligações prediais a rede pública coletora, o material deverá ser de PVC branco, para esgoto, com diâmetro de 100mm e a tubulação deverá ficar a uma profundidade mínima de 50cm.


Diego Martins Bezerra
Engenheiro Fiscal
Nunes Marques Projetos de Engenharia
Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-9



instalação de novas ligações na rede de esgoto, e a mesma estiver em ligar sem pavimentação, deverá ser instalado tubos de PVC branco, para esgoto, com diâmetro de 100mm e a tubulação deverá ficar a uma profundidade mínima de 50cm.

Onde houver necessidade de recuperação na rede de esgoto, ou ligação de rede residencial até a rede coletora pública, e a mesma estiver sob pavimentação asfáltica, o asfalto deverá ser removido e depois recomposto, e os tubos defeituosos deverão ser repostos, ou deverá ser instalado novos tubos nos lugares que não existe tubulação nos casos de ligações prediais a rede pública coletora, o material deverá ser de PVC branco, para esgoto, com diâmetro de 100mm e a tubulação deverá ficar a uma profundidade mínima de 50cm.

Foi considerado o serviço de instalação de tubos de 150mm para a troca de tubos de 100mm existentes danificados, a substituição de tubos de 100mm para tubos de 150mm melhora a coleta de esgoto, evitando assim o entupimento de tubos e consequentemente evitando transtornos à população.

Será instalado em diversos pontos do município, onde houver necessidade, tubos em concreto. A decida de tubos nas valas deve ser feita cuidadosamente, manualmente ou com o auxílio de equipamentos mecânicos. Os tubos, devem estar limpos internamente e sem defeitos. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos, contra possíveis danos na utilização de cabos e/ou tesouras, no momento do acoplamento, os tubos devem ser suspensos por cabos de aço ou cinta, sempre pelo diâmetro externo, verificando-se o alinhamento dos extremos a serem acoplados.

Os tubos teriam junta rígida, após o acoplamento, deve-se executar o rejuntamento pelo lado externo com a utilização de argamassa de areia e cimento. Para tubos com diâmetro nominal interno de 400mm a 800mm, recomenda-se também o rejuntamento interno.

11.4 – RECOMPOSIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Será retirada a pavimentação em pedra tosca nos locais onde houver necessidade de manutenção na rede coletora de esgoto pública. A retirada se dará de forma manual com auxílio de ferramentas.

O calçamento será recomposto de pedra tosca sem rejuntamento e todas as áreas indicada pela fiscalização, assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura não superior a 5cm. Após o assentamento será feita a compactação com sapo compactador, o colchão para assentamento das pedras terá a espessura de 20cm.

12 - MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPIPEDO

O calçamento será recomposto com pedra tosca ou paralelepípedo, com ou sem rejuntamento dependendo dos trechos a serem consertados caso haja necessidade. Será assentada



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso



sobre um colchão de areia grossa/arisco e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3 nos casos de pavimentação com rejuntamento. As pedras serão justapostas de modo não deixarem juntas com largura de 5cm. Após o assentamento será feita com compactação com o sapo compactador.

A execução de recomposição de meio-fio de concreto, dimensões de 7x30x100cm (face superior, face inferior e comprimento), inclusive escavações, reaterros e rejuntamentos com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Nos mesmos lugares onde serão recompostos meio fios, assim como execução de novos meio fios, será executado sarjeta em concreto simples com espessura de 10cm e largura de no mínimo 50cm.

Morrinhos, Ce, 23 de Junho de 2023.

Diego Martins Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-CE: 57.691

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS

LOCAL: MORRINHOS - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS



DATA: 22/06/2023 **BDI:** 26,56%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
DESABILITAD	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO							
1.1		MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO							
1.1.1	101853	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	SINAPI	M2	8.000,00	54,01	68,36	432.080,00	546.880,00
1.1.2	101855	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	SINAPI	M2	2.000,00	79,15	100,17	158.300,00	200.340,00
1.1.3	101850	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	SINAPI	M2	2.000,00	59,42	75,20	118.840,00	150.400,00
1.1.4	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	1.000,00	8,81	11,15	8.810,00	11.150,00
1.1.5	020214	RECONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10cm MOLDADO NO LOCAL	DESABILITAD A	M	3.000,00	52,61	66,58	157.830,00	199.740,00
1.1.6	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	105,00	404,80	512,31	42.504,00	53.792,55
2		MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS							
2.1		MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO							
2.1.1	C2719	DESOBSTRUÇÃO DE REDE EM TUBO FoFo ATÉ 75mm COM VARETAS	SEINFRA	M	3.000,00	6,35	8,04	19.050,00	24.120,00
2.1.2	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/ LIMPEZA DA CAIXA	SEINFRA	UN	1.000,00	36,21	45,83	36.210,00	45.830,00
2.1.3	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	SEINFRA	UN	200,00	34,02	43,06	6.804,00	8.612,00
2.1.4	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	SEINFRA	UN	200,00	139,20	176,17	27.840,00	35.234,00
2.1.5	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	SEINFRA	UN	100,00	185,68	235,00	18.568,00	23.500,00
2.1.6	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	SEINFRA	M	600,00	10,42	13,19	6.252,00	7.914,00
2.1.7	C3043	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=150mm	SEINFRA	M	600,00	14,13	17,88	8.478,00	10.728,00
2.1.8	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	1.200,00	50,26	63,61	60.312,00	76.332,00
2.2		CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS							
2.2.1	053589	TUBO CONCRETO ARMADO AGUAS PLUVIAIS PA-1 400mm	DESABILITAD A	M	250,00	236,54	299,37	59.135,00	74.842,50
2.2.2	172432	TUBO CONCRETO ARMADO AGUAS PLUVIAIS PA-1 600mm	DESABILITAD A	M	250,00	421,90	533,96	105.475,00	133.490,00
2.2.3	CP.001	CAIXA COLETORA PARA DRENAGEM, DIMENSÕES INTERNAS DE 1M X 1M, BOCA DE LOBO SIMPLES PROF. ATE 1.0 M	Composições Próprias	UND	15,00	904,93	1.145,28	13.573,95	17.179,20
2.2.4	CP.002	CAIXA COLETORA PARA DRENAGEM, DIMENSÕES INTERNAS DE 1M X 1M, BOCA DE LOBO SIMPLES PROF DE 1.01M ATE 2.0M	Composições Próprias	UND	15,00	1.406,70	1.780,32	21.100,50	26.704,80
2.2.5	5501706	Escavação mecânica com retroscavadeira em material de 1ª categoria	SICRO NOVO	m³	300,00	7,01	8,87	2.103,00	2.661,00
								201.387,45	254.877,50
								183.514,00	232.270,00
								918.364,00	1.162.302,55
								918.364,00	1.162.302,55


 Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

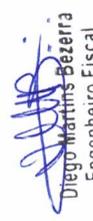
DATA :	22/06/2023	BDI :	26,56%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESABILITAD	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	01/2023
SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR BDI TOTAL:	346.184,60
VALOR ORÇAMENTO:	1.303.265,45
VALOR TOTAL:	1.649.450,05

Um Milhão Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta reais e Cinco centavos

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE MORRINHOS
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE MORRINHOS
LOCAL:	MORRINHOS - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS




Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal

Nunes Marques Projetos de Engenharia
 Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-9

RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE MORRINHOS	DATA : 22/06/2023		BDI : 26,56%	
		DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE MORRINHOS	FONTES: DESABILITA 2023/02 - Fortaleza SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO SICRO 2 2016/11 COM DESONERAÇÃO SICRO 2022/10 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2023/05 COM DESONERAÇÃO Composição PROPRIA	VERSÃO 113,90% 83,85% 88,81% - 84,44% 0,00%	HORA - 47,76% - - 47,48% 0,00%
LOCAL: MORRINHOS - CE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICIPIO	1.162.302,55	70,47
2	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS	487.147,50	29,53
		VALOR BDI TOTAL:	346.184,60
		VALOR ORÇAMENTO:	1.303.265,45
		VALOR TOTAL:	1.649.450,05

Um Milhão Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta reais e Cinco centavos


 Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal
 Nunes Marques Projetos de Engenharia
 Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	DATA : 22/06/2023		BDI : 26,56%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MORRINHOS - CE	DESABILITA	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1.1. 101853 - REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)

		QTD	
QUANTIDADE NECESSÁRIA PREVISTA PARA DIVERSAS MANUTENÇÕES DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	8000	8.000,00000000	8.000,00
			8.000,00

1.1.2. 101855 - REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)

		QTD	
QUANTIDADE NECESSÁRIA PREVISTA PARA DIVERSAS MANUTENÇÕES DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	2000	2.000,00000000	2.000,00
			2.000,00

1.1.3. 101850 - REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)

		QTD	
QUANTIDADE NECESSÁRIA PREVISTA PARA DIVERSAS MANUTENÇÕES DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	2000	2.000,00000000	2.000,00
			2.000,00

1.1.4. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

		QTD	
QUANTIDADE DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA DEFETUOSO OU DANIFICADO PARA FUTURAS MANUTENÇÕES	1000	1.000,00000000	1.000,00
			1.000,00

1.1.5. 020214 - RECONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10cm MOLDADO NO LOCAL (M)

		QTD	
QUANTIDADE DE MEIO FIO NECESSÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEDRA GRANÍTICA POR CONCRETO CONFORME NECESSIDADE	3000	3.000,00000000	3.000,00
			3.000,00

1.1.6. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		COMPRIMENT	ALTURA	LARGURA	QTD
CONFEÇÃO DE SARJETAS EM TRECHOS QUE SÃO NECESSÁRIO UTILIZAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE	3000*0,10*0,35	3.000,00000000	0,10000000	0,35000000	105,00
					105,00

2.1.1. C2719 - DESOBSTRUÇÃO DE REDE EM TUBO FoFo ATÉ 75mm COM VARETAS (M)

		QTD	
DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO (QUANTIDADE CONFORME A NECESSIDADE)	3000	3.000,00000000	3.000,00
			3.000,00


 Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal
 Nunes Marques Projetos de Engenharia
 Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p style="font-size: small;">Governo Municipal de MORRINHOS Trabalho e Compromisso</p>	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS		DATA : 22/06/2023		BDI : 26,56%		
	DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL: MORRINHOS - CE		DESABILITA	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023	
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	08/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

1.1.1. 101853 - REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,18030000	62,09	11,19
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	157,66	0,48
TOTAL Equipamento Custo Horário:						11,67

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	131,69	15,01
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,04370000	99,42	4,34
TOTAL Material:						19,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55010000	23,31	12,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55010000	18,49	10,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						22,99
VALOR:						54,01

1.1.2. 101855 - REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,20410000	62,09	12,67
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	157,66	0,48
TOTAL Equipamento Custo Horário:						13,15

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	131,69	15,01
TOTAL Material:						15,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62170000	23,31	14,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62170000	18,49	11,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						25,98

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04370000	572,48	25,01
TOTAL Serviço:						25,01
VALOR:						79,15


 Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal
 Nunes Marques Projetos de Engenharia
 Cno. Civil CREA-RNP: 061498963-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p style="font-size: small;">Governo Municipal de MORRINHOS Trabalho e Compromisso</p>	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	DATA : 22/06/2023		BDI : 26,56%		
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	MORRINHOS - CE	DESABILITA	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023	
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

1.1.3. 101850 - REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,22160000	62,09	13,75
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	157,66	0,48
TOTAL Equipamento Custo Horário:						14,23

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	131,69	15,01
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,02030000	99,42	2,01
TOTAL Material:						17,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67420000	23,31	15,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67420000	18,49	12,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						28,17
VALOR:						59,42

1.1.4. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL Mão de Obra:						8,8135
VALOR:						8,81

1.1.5. 020214 - RECONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10cm MOLDADO NO LOCAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	DESABILITADA	M3	0,0670	136,76	9,16
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	DESABILITADA	KG	31,1000	0,59	18,35
1000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	DESABILITADA	M3	0,0810	93,67	7,59
1001350	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	DESABILITADA	M	0,1360	7,72	1,05
1001250	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	DESABILITADA	M	0,3980	12,81	5,10
TOTAL Material:						41,25

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099050	PEDREIRO	DESABILITADA	H	0,3300	17,65	5,82
1099900	SERVENTE	DESABILITADA	H	0,4390	12,64	5,55
TOTAL Mão de Obra:						11,37
VALOR:						52,61


 Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal
 Nunes Marques Projetos de Engenharia
 Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	DATA: 22/06/2023	BDI: 26,56%		
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MORRINHOS - CE	DESABILITA	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%
					REF.
					02/2023
					05/2021
					03/2017
					01/2023
					06/2023

1.1.6. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,5000	52,5150
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,1900	73,5843
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,5600	123,2000
TOTAL Material:						249,2993

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
TOTAL Mão de Obra:						155,5000

VALOR: 404,80

2.1.1. C2719 - DESOBSTRUÇÃO DE REDE EM TUBO FoFo ATÉ 75mm COM VARETAS (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	75,0454	2,7767
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,7767

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1444	LUVA PVC ROSCAVEL DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,00190000	1,8600	0,0035
I2381	NIPLE PVC COM ROSCA DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,00190000	1,1700	0,0022
I2223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	SEINFRA	M	0,00190000	8,0600	0,0153
TOTAL Material:						0,0210

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,05300000	20,3200	1,0770
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15900000	15,5500	2,4725
TOTAL Mão de Obra:						3,5495

VALOR: 6,35

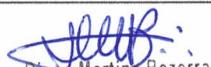
2.1.2. C2722 - DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,67000000	20,3200	13,6144
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	0,67000000	18,1800	12,1806
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,67000000	15,5500	10,4185
TOTAL Mão de Obra:						36,2135

VALOR: 36,21

2.1.3. C4212 - LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0592	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	SEINFRA	H	0,26600000	21,9988	5,8517
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,06650000	75,0454	4,9905
TOTAL Equipamento Custo Horário:						10,8422


 Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal

Nunes Marques Projetos de Engenharia
 Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	DATA : 22/06/2023	BDI : 26,56%			
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:
LOCAL:	MORRINHOS - CE	DESABILITA	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33250000	20,3200	6,7564
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	0,33250000	18,1800	6,0449
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,66750000	15,5500	10,3796
TOTAL Mão de Obra:						23,1809
VALOR:						34,02

2.1.4. C2869 - LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL (UN)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,3200	40,6400
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	2,00000000	18,1800	36,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,00000000	15,5500	62,2000
TOTAL Mão de Obra:						139,2000
VALOR:						139,20

2.1.5. C2870 - LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL (UN)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,67000000	20,3200	54,2544
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	2,67000000	18,1800	48,5406
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,33000000	15,5500	82,8815
TOTAL Mão de Obra:						185,6765
VALOR:						185,68

2.1.6. C3042 - RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm (M)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	20,3200	2,0320
TOTAL Mão de Obra:						10,4170
VALOR:						10,42

2.1.7. C3043 - RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=150mm (M)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	16,7700	10,0620
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,3200	4,0640
TOTAL Mão de Obra:						14,1260
VALOR:						14,13

2.1.8. C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	27,7300	28,0073


 Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal
 Nunes Marques Projetos de Engenharia
 CREA/RN nº 061498963-5

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	DATA: 22/06/2023	BDI: 26,56%		
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MORRINHOS - CE	DESABILITA	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	01/2023
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF.
					02/2023
					05/2021
					03/2017
					01/2023
					06/2023

TOTAL Material:	28,0073
------------------------	---------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	16,7700
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	20,3200
TOTAL Mão de Obra:					22,2540
VALOR:					50,26

2.2.1. 053599 - TUBO CONCRETO ARMADO AGUAS PLUVIAIS PA-1 400mm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	DESABILITADA	M3	0,0100	136,76
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	DESABILITADA	KG	4,5600	0,59
I006931	TUBO CONCRETO ARMADO AGUAS PLUVIAIS PA1 400mm	DESABILITADA	M	1,1000	85,01
TOTAL Material:					97,57

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	DESABILITADA	H	4,3300	17,65
I099900	SERVENTE	DESABILITADA	H	4,9490	12,64
TOTAL Mão de Obra:					138,97
VALOR:					236,54

2.2.2. 172432 - TUBO CONCRETO ARMADO AGUAS PLUVIAIS PA-1 600mm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	DESABILITADA	M3	0,0680	136,76
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	DESABILITADA	KG	8,4000	0,59
I006935	TUBO CONCRETO ARMADO AGUAS PLUVIAIS PA1 600mm	DESABILITADA	M	1,1000	164,50
TOTAL Material:					195,21

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	DESABILITADA	H	7,0110	17,65
I099900	SERVENTE	DESABILITADA	H	8,1450	12,64
TOTAL Mão de Obra:					226,69
VALOR:					421,90

2.2.3. CP.001 - CAIXA COLETORA PARA DRENAGEM, DIMENSÕES INTERNAS DE 1M X 1M, BOCA DE LOBO SIMPLES PROF ATE 1,0 M (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2455	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,30M	SEINFRA	M	1,00000000	33,60
00043386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00000000	36,96
TOTAL Material:					70,56

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	3,60000000	104,79
TOTAL					377,24


 Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal
 Nunes Marques Projetos de Engenharia
 Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p style="font-size: small;">Governo Municipal de MORRINHOS Trabalho e Compromisso</p>	OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS		DATA : 22/06/2023		BDI : 26,56%		
	DESCRIÇÃO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS		FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:		MORRINHOS - CE		DESABILITA	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
					SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
				SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023	
				SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023	
				Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	11,52000000	14,87	171,30
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	4,00000000	6,18	24,72
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,14400000	445,01	64,08
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,14400000	503,57	72,51
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	4,00000000	31,13	124,52
TOTAL Serviço:						834,37
VALOR:						904,93

2.2.4. CP.002 - CAIXA COLETORA PARA DRENAGEM, DIMENSÕES INTERNAS DE 1M X 1M, BOCA DE LOBO SIMPLES PROF DE 1,01M ATE 2,0M (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2455	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,30M	SEINFRA	M	1,00000000	33,60	33,60
00043386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00000000	36,96	36,96
TOTAL Material:					70,56	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	7,20000000	104,79	754,49
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	11,52000000	14,87	171,30
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	4,00000000	6,18	24,72
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,14400000	445,01	64,08
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,14400000	503,57	72,51
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	8,00000000	31,13	249,04
TOTAL Serviço:					1.336,14	
VALOR:					1.406,70	

2.2.5. 5501706 - Escavação mecânica com retroscavadeira em material de 1ª categoria (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9526	Retroscavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,4827	75,2881	161,4827
TOTAL EQUIPAMENTOS:						161,4827	
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9824	Servente	h	1,00000000	18,4103	18,4103		
TOTAL MÃO DE OBRA:					18,4103		


 Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal
 Nunes Marques Projetos de Engenharia
 Eng. Civil CREA-RNP. 061498963-0